ELITE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ n.º 44.395.590/0001-74
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: realizada remotamente às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2026, pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob n.º 62.285.390/0001-40, administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 20022 ("Resolução CVM nº 175/22"), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas" e "Cotas", respectivamente), em conformidade com a lista de presença ("Lista de Presença") constante do Anexo I à presente Ata.

3. COMPARECIMENTO: Presentes à Assembleia: **(i)** os Cotistas detentores da totalidade das Cotas do Fundo, conforme Lista de Presença que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo; **(ii)** os representantes da Administradora; **(iii)** os representantes da **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.,** com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5° andar, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 40.888.143/0001-04, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório da CVM nº 19.412, expedido em 22 de dezembro de 2021, que presta serviço de gestão da carteira de Ativos do Fundo. ("Gestora").

4. MESA: Presidente: Alexandre Calvo. **Secretário(a)**: Alexandra Matos dos Reis.

5. ORDEM DO DIA/DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram e **aprovaram**, por unanimidade de votos, sem restrições ou ressalvas:

i. A atualização da denominação social da Administradora e da Gestora;

ii. A alteração da definição de agente de cobrança;

iii. A **REFORMULAÇÃO** do teor do regulamento do Fundo ("Regulamento"), na forma anexa à presente ata, contemplando a consolidação das alterações referidas acima.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir de divulgação do presente ato no site da CVM.

Os Cotistas presentes, neste ato, (i) tiveram acesso ao Regulamento alterado e estão de acordo com todas as medidas a serem adotadas pela Administradora do Fundo; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente assembleia.

5. <u>ASSINATURA DIGITAL</u>: Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória n.º 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pelo ICP-Brasil.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

6. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

ALEXANDRE CALVO
Presidente

ALEXANDRA MATOS DOS REIS
Secretária

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

47c9f1de-fd85-4b62-a2c9-0bf8675a4747